



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/03/2020, Edição nº 5224, Página nº 03

### DECRETO Nº 4.418/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.066](#), de 17 de março de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0003 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
001015 - CESSÃO ONEROSA – PRE-SAL – LEI 13.885/2019	R\$	4.838,51
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.838,51</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
001015	CESSÃO ONEROSA – PRE-SAL – LEI 13.885/2019	R\$	4.838,51
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS</b>	<b>4.838,51</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2020.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**